

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta de Depósitos à Ordem Residente no Exterior
Condições de acesso	Clientes Particulares Residentes no Exterior, isto é, cidadãos que exerçam no estrangeiro, uma atividade remunerada e/ou aí residam com caráter permanente, bem como: • aqueles que após a emigração tenham adquirido outra nacionalidade e continuem a residir no estrangeiro, aí exercendo a sua atividade; • descendentes de emigrantes portugueses, tenham estes mantido ou não a nacionalidade portuguesa, e clientes estrangeiros, desde que residam fora de território nacional e aí exerçam uma atividade remunerada; • os trabalhadores temporários que, pela legislação do país de acolhimento, não possam obter o estatuto de emigrante e que, num período de 12 meses, permaneçam nesse país pelo menos por 6 meses, consecutivos ou interpolados; • os trabalhadores do mar que se encontrem fora de Portugal ao serviço de barcos estrangeiros e que num período de 12 meses permaneçam no exercício dessa atividade pelo menos por 6 meses, consecutivos ou interpolados; • os pensionistas ou reformados que tenham sido emigrantes portugueses, bem como os respetivos cônjuges, ou quem viva em condições análogas às dos cônjuges, desde que auferam pensões ou rendimentos similares pagos pelo país de emigração. Para clientes que optem por abrir a conta com estatuto emigrante no momento da abertura de conta, é necessário entregar a prova de qualidade de emigrante (documento emitido pela autoridade diplomática ou pelo consulado português ou pela Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas). No caso de domiciliação da reforma, é necessário fazer prova de que a pensão de reforma é devida por uma entidade estrangeira.
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, ordem de transferência, talão de levantamento, sistemas de <i>homebanking</i>
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: € 500
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce imposto do selo à taxa de 4% às comissões referidas no ponto seguinte.
Comissões e Despesas	Comissão de Manutenção: € 5,20 / mensal (caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco). Comissão de Descoberto Autorizado: € 0,95/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 0,95. O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.

Ficha de Informação Normalizada

Facilidades de Descoberto	A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas: Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/pagamento permanentes ou pontuais. Taxa anual nominal (TAN): 14,900%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 0,95/ mês (não inclui Imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 90 dias à TAN de 14,900%, os juros serão de € 55,89 acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de € 2,25 e de Imposto do Selo pela utilização do crédito de € 4,74, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 18,1%. Para contas tituladas por Cliente Prestige* a Taxa anual nominal será de 12,000%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 0,42/ mês (não inclui Imposto do Selo) que corresponde a uma utilização de crédito sem juros até € 250, durante 5 dias. Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 90 dias à TAN de 12,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 45,00 acrescido de € 1,80 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 13,2%. Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito até ao montante do salário mensal creditado na conta. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (atual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Sem embargo, o crédito será disponibilizado no dia um de cada mês do ano civil e até ao final desse mesmo mês do ano civil. O(s) Titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês do ano civil. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações. * Conta titulada por Cliente Prestige - Cliente particular (1º titular) com património financeiro (saldo médio mensal) igual ou superior a 50.000€ ou a 20.000€, se tiver menos de 33 anos, ou que domicílio ordenado, pensão ou reforma de montante regular igual ou superior a 2.500€ ou a 1.500€, se tiver menos de 33 anos.
Ultrapassagem de Crédito	Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições: Taxa anual nominal (TAN): 17,900%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor.

Ficha de Informação Normalizada

Ultrapassagem de Crédito (Cont.)	Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Outras Condições	Os benefícios adiante mencionados são disponibilizados nesta conta no caso de adesão a uma das Soluções Integradas respetiva, mediante pagamento da respetiva comissão de gestão. O cancelamento da Solução implica a aplicação do preçário abaixo (preçário unitário em caso de cancelamento).

Ficha de Informação Normalizada

**Outras Condições
(Cont.)**

		Portugal Prestige Comissão de Gestão Mensal de 15€ ⁽¹⁾	
		Benefícios	Preçário unitário em caso de cancelamento ⁽¹⁾
Comissão de Manutenção ⁽²⁾		isenta	5,20€/mês
Comissões por Transferências ⁽³⁾ (em canais automáticos até 50.000€ ou contra valor se em Coroa Sueca ou Leo Romeno)		isenta	1,45€ (por transferência)
Cartão Prestige de Débito		isenta anuidades (2 cartões)	20 €/ ano por cartão
Despesas de emissão de Cheques ⁽⁴⁾ (2 módulo de 5 cheques)		Isenta ⁽⁵⁾	6,25 € (por módulo)
Cartão de Débito Pré Pago Free Web		Isenta anuidade (1 cartão)	7€ / ano
Cartão Prestige Security ⁽⁴⁾ e Cartão Prestige Black by American Express® ⁽⁴⁾		Isenta anuidades	Nota (6)
Seguro Responsabilidade Cível Familiar ⁽⁸⁾		Isento de custo	Sem acesso
Seguro de Assistência na Urgência Médica ao Domicílio em Portugal ⁽⁸⁾		Isento de custo	Sem acesso
Seguro de repatriamento em caso de óbito ⁽⁸⁾		Isento de custo	Sem acesso

(1) Acresce Imposto do Selo.

(2) O titular do Programa Portugal Prestige pode agregar à Conta até três contas à ordem de que sejam titulares quaisquer pessoas singulares, incluindo o próprio. Estas contas beneficiam de: • Isenção de Comissão de Manutenção de Conta Standard, correspondente a um valor máximo de 5,20€/mês (exceto contas classificadas como Conta Serviços Mínimos Bancários, Conta Recheio Particulares ou contas aderentes aos Programas Prestige e Portugal Prestige). • Transferências internas entre a conta de depósitos à ordem do Programa Portugal Prestige e as contas agregadas isentas do pagamento da comissão prevista no preçário, independentemente do canal utilizado. Exclusivo para contas em Euros.

(3) Transferências destinadas a países aderentes à SEPA ou moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) nº 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)

(4) Sujeito a decisão de crédito.

(5) 2 módulos de 5 cheques cruzados, não à ordem, por ano, emitidos nas máquinas da rede interna de Self Banking do Millennium bcp; Acresce Imposto do Selo por cada cheque emitido no valor de 0,05 € (artº. 4º da Tabela Geral do Imposto do Selo).

(6) Um cartão de crédito Prestige Security (TAEG 18,1%) e um cartão de crédito American Express Prestige Black (TAEG 18,1%), por titular da conta, de comercialização e acesso exclusivo a Clientes aderentes ao Programa Portugal Prestige; Cartões de Crédito Prestige Security e American Express Prestige Black: TAEG de 18,1% e TAN de 13,300% para crédito de 2.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel – acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):
